

São Pedro da Serra	1ª	20	08	12
Total		100	48	52

Protocolo: 2024001155539

PORTARIA SES Nº 641/2024.

Habilitar e ampliar a meta dos municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA. 22/2000-0038939-3.)

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 188/2024 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados do Anexo I ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024.

Art. 2º - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de novembro de 2024.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I – Portaria SES Nº 641/2024
Municípios para habilitação

ADESÕES			
Nº	Município	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
1	Carlos Barbosa	5ª	20
	TOTAL		20

ANEXO II – Portaria SES Nº 641/2024
Municípios para ampliação da meta de atendimento

AMPLIAÇÕES			
Nº	Município	CRS	Vagas aprovadas
1	Mato Leitão	13ª	20
	TOTAL		20

Contratos

Protocolo: 2024001155540

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2258/2022, processo nº 22/2000-0038726-9, celebrado em 14/10/2024, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC – HOSPITAL SANTA CRUZ, do município de SANTA CRUZ DO SUL/RS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio, a fim de prorrogar seu prazo original, a contar de 17 de outubro de 2024, expirando assim em 17 de abril de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2024001155541

Assunto: Contrato
Expediente: 24/2000-0089821-3

Contratação Nº 2024/022798

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp1 Sao Gabriel, CNPJ: 01.979.048/0001-56; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0692.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0089821-3, CNES: 2228629. CONTRATANTE: